

Lei nº 215/2018

“Dispõe sobre denominação de Ruas na sede do Município de Coronel José Dias/PI.

O Prefeito Municipal de Coronel José Dias-Pi, MANOEL OLIVEIRA GALVÃO, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Artigo 1º - Fica denominada de **Rua Gilberto Roberto da Silva**, a rua que inicia na Avenida JK, centro, passando ao lado do Centro de Convivência com o semiárido, na Cidade de Coronel José Dias;

Artigo 2º - Fica denominada de **Rua Luiz Mendes Cronenberg**, a Rua que se inicia na Rua Manoel Roberto, sentido Poliesportivo, centro, na Cidade de Coronel José Dias;

Artigo 3º - Fica denominada de **Rua Joana Dias de Oliveira**, a rua que se inicia na Avenida JK, passando ao lado da residência da mesma até o Estado Municipal, centro;

Artigo 4º - Fica denominada de **Rua Zilda da Silva Costa**, a rua que inicia na Avenida JK, passando em frente a Churrascaria Nova Brisa até a Igreja de Santo Expedito;

Artigo 5º - Fica denominada de **Rua Izabel Mendes de Oliveira “Dona Bila”**, a rua que se inicia na Avenida José Vicente Paes, passando ao lado da casa do Eraldo até a nova Rua Gilberto Roberto da Silva, centro;

Artigo 6º - Fica denominada de **Rua Felina Maria da Conceição**, a rua que se inicia na Avenida José Vicente Paes, passando ao lado da casa do Joao da Zelda até a nova Rua Gilberto Roberto da Silva, no centro da cidade;

Artigo 7º - Fica denominada de **Rua Joana Rodrigues**, a rua que se inicia na Rua Francolino Dias de Sousa até a casa da senhora Elvidina, localizada no centro da cidade;

Artigo 8º - Fica denominada de **Rua Adília Lima**, a rua que se inicia na Rua Francolino Dias de Sousa, até a Rua Irineu Silva, localizada no centro da cidade;

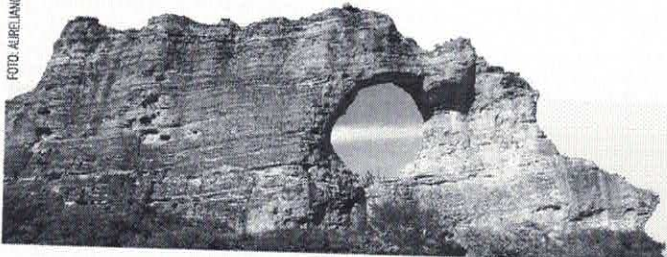


FOTO: ALFREDO MÜLLER

Artigo 9º - Fica denominada de **Rua Raimundo Rodrigues dos Santos**, a rua que se inicia na Praça São Pedro até o Prédio Escolar Tomas Gonçalves de Assis, localizado no Bairro São Pedro, nesta cidade;

Artigo 10º - Fica denominada de **Rua Marcos Paes Landim**, a rua que se inicia na Avenida José Vicente Paes, passando em frente a casa do Ivonaldo, localizada no centro da cidade;

Artigo 11º - Fica denominada de **Avenida José de Jesus Oliveira**, a rua que inicia próximo a Unidade Escolar Zeferino Ramos de Oliveira, passando em frente a Igreja, no sentido Lages de Pedra, localizada no Povoado Salininha, deste município;

Artigo 12º - Fica denominada de **Rua Agripino de Jesus Oliveira**, a rua que inicia na Avenida José de Jesus Oliveira, passando em frente ao clube do Genário, no povoado Salininha;

Artigo 13º - Fica denominada de **Avenida Pedrina de Oliveira Sousa**, a rua que passa em frente ao posto do Anisio, sentido cemitério, no povoado Salininha, neste município.

Artigo 14º - A Prefeitura Municipal adotará as providências cabíveis para promover o registro da informação junto aos demais órgãos oficiais.

Artigo 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel José Dias-Pi, 09 de maio de 2018.



MANOEL OLIVEIRA GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

